



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 045 / 2007

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício de 2008.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio
de Janeiro;**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1983, de 10 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2008, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2007.

Constou do expediente da Sessão
do dia 04 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 20 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De Finanças e Orçamentos
Em, 04 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 25 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente